

Governo está perto de renovar contrato com distribuidoras

São cerca de 40 empresas cujas concessões vencem entre 2015 e 2017; entre elas, Cemig, Copel e as controladas pela Eletrobrás

João Villaverde
Anne Warth / BRASÍLIA

O governo federal deve anunciar nas próximas semanas a renovação das concessões de distribuição de energia elétrica, cujos contratos vencem entre 2015 e 2017. São cerca de 40 empresas, universo que contempla Cemig, Copel, e as sete companhias federalizadas, controladas pela Eletrobrás, como as empresas de distribuição de energia do Piauí, de Goiás e do Acre, por exemplo. A medida faz parte da engenharia jurídica que permitiu o desconto na conta de luz, anunciado pela presidente Dilma Rousseff em setembro de 2012.

Segundo afirmou ontem ao Estado uma fonte qualificada

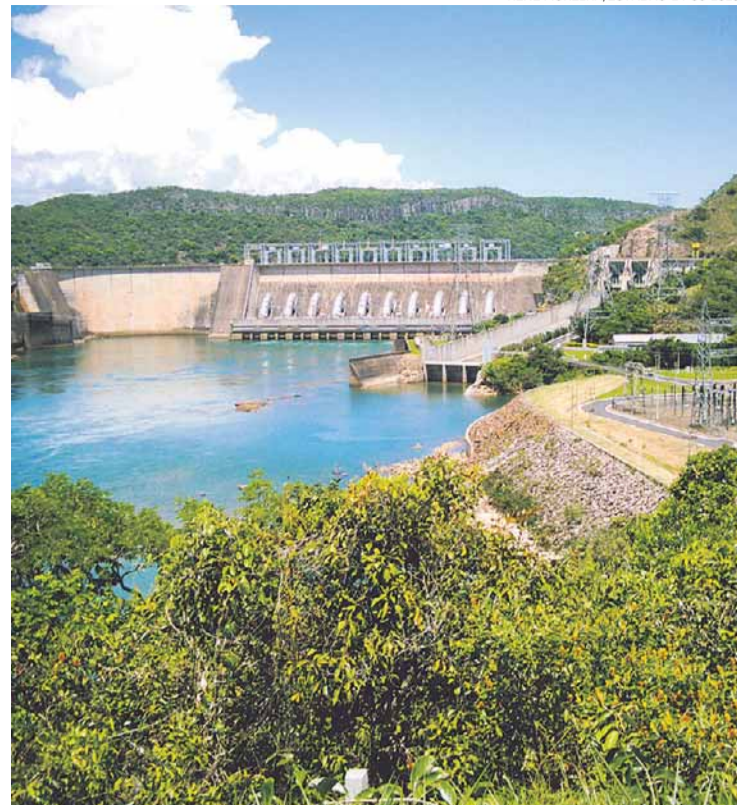
do setor elétrico no governo, a renovação desses contratos de concessão “pode sair a qualquer momento”. O caminho ficou aberto após a conclusão, na semana passada, da complexa operação montada entre a Eletrobrás e o governo de Goiás para federalização da Companhia Energética de Goiás. Agora, com a transição para o controle federal concluída, o governo pode anunciar a renovação.

Os novos contratos apresentarão regras mais rígidas para prestação de serviço. Formuladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e acompanhadas de perto pelo Palácio do Planalto, as medidas vão exigir das distribuidoras uma “dramática” melhora na qualidade do serviço prestado, com redução nos índices de in-

terrupção de energia, e aprimoramento no atendimento aos clientes. Esses indicadores hoje são acompanhados pela Aneel mensalmente, mas há pouca margem de atuação do órgão regulador na fiscalização.

Adiamento. Hoje, a Aneel pode apenas multar as empresas. A ideia é tornar a fiscalização mais rigorosa prevendo obrigações adicionais nos novos contratos. Isso permitiria à agência reguladora atuar na empresa antes de a situação deteriorar, a ponto de exigir uma multa.

Algumas das distribuidoras da Eletrobrás estão entre as piores no ranking de avaliação de prestação de serviço da Aneel. Essa é uma das razões pela qual o governo vem adiando há dois anos a definição das regras que



RENE MOREIRA/ESTADÃO-24-09-2013

Na lista. Cemig está entre as que devem renovar concessão

estarão nos contratos de renovação das concessões.

A chance de algumas concessões não serem renovadas, por decisão dos atuais controladores diante das novas regras, é considerada “remota” em Brasília. Mas, caso isso ocorra, o governo fará uma nova licitação.

Essas empresas, que vendem energia diretamente para o consumidor, estão sob forte pressão neste início de ano. Como antecipou o Estado em dezembro, as distribuidoras pedem

uma injeção bilionária do Tesouro para evitar um repasse aos clientes na forma de aumentos da tarifa, decorrentes de altos de custos – as distribuidoras vêm pagando mais caro para adquirir energia no mercado diante da escassez de chuvas e alto consumo.

No ano passado, o governo decidiu bancar os gastos com a compra de energia de usinas térmicas, mais cara que a das hidrelétricas. Essa despesa, paga pelo Tesouro, será ressarcida pe-

PARA ENTENDER

Em setembro de 2012, Dilma Rousseff anunciou que o governo iria antecipar a renovação dos contratos de concessão do setor elétrico e com isso reduzir a tarifa paga pelo consumidor residencial e industrial. No anúncio, ela disse que o corte poderia ser ampliado. A lógica parecia simples: a renovação antecipada das concessões de geração e transmissão permitiu reduzir a conta de luz em mais de 20% e na renovação das concessões de distribuição a queda no preço seria ainda maior. Mas isso não vai acontecer. A área de distribuição tem revisões tarifárias periódicas, realizadas pela Aneel, então todas as margens para reduzir preços já são incorporadas na tarifa.

los consumidores nos próximos anos, de forma diluída. Ontem, o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, confirmou que o governo estuda repetir neste ano o auxílio de caixa às distribuidoras. Questionado sobre os gastos do Tesouro com o sistema elétrico, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, demonstrou que não tem preocupação com o tema uma vez que o Orçamento já prevê R\$ 9 bilhões para isso. / COLABOROU LAÍS ALEGRETTI

Moody's pode rebaixar nota da Cemig e suas controladas

A agência de classificação de risco Moody's colocou ontem os ratings da estatal mineira de energia Cemig e de suas controladas Cemig-D e Cemig-GT em revisão para um possível rebaixamento, citando deterioração das métricas de crédito.

Atualmente, a Cemig tem rating em escala global Ba1 pe-

la Moody's, enquanto a Cemig Distribuição e a Cemig Geração e Transmissão têm nota Ba3.

Segundo a Moody's, a revisão da Cemig-D reflete a deterioração das métricas de crédito da companhia como resultado do impacto negativo do Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária.

“Nós também estimamos que a Cemig D, assim como outras companhias de distribuição no Brasil, pode enfrentar significativa pressão na liquidez em 2014, diante de maiores custos relacionados à compra de energia térmica como resultado da continuidade das condições apertadas de fornecimento de energia

com condições desafiadoras de hidrologia no País”, acrescentou a Moody's.

Já no caso da Cemig GT, a revisão deve-se à não renovação das concessões de geração de energia que totalizam 642 megawatts (MW) e serão devolvidas ao governo federal em 2017. Além disso, a revisão considera o potencial re-

torno à União de 1.819 MW em energia assegurada da hidrelétrica Jaguará, Miranda e São Simão, pendente de decisão da Justiça.

A Moody's menciona ainda significativa redução das receitas operacionais (R\$ 336 milhões por ano) e do Ebitda – sigla em inglês para lucro antes de juros, impostos, depre-

ciação e amortização – como resultado da renovação antecipada e onerosa das concessões de transmissão de energia.

“Não obstante, é o objetivo da Cemig compensar o impacto negativo significativo da perda de capacidade de geração, como resultado da Medida Provisória 579 (de renovação das concessões do setor elétrico), por meio de aquisição ambiciosa e programa de joint venture”, acrescentou a Moody's. / REUTERS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS DA ANEV – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGRATIFICADORES DE VINHO - CNPJ 05.241.437/0001-30 - Nos termos de seu Estatuto Social, a ANEV – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ENGRATIFICADORES DE VINHO convoca seus associados, quites e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 de março de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, em sua sede social, localizada na Av. Navarro de Andrade, s/nº - Lote 2 – Quadra D – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP (Prédio Ciesp Jundiaí), para eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014 a 2016. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada meia hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados. Jundiaí, 03 de fevereiro de 2014. Raitson Vieira Loures - Presidente.

EDITAL - A Comissão Eleitoral do Sindicato União Serv. Pd. Jud. Estado de São Paulo, informa que está aberto o prazo até as 12:00 hs do dia 08/02/2014, para impugnação da inscrição de chapas, conforme Estatuto e RIFE. São Paulo, 04/02/2014 - Decio Prado Nogueira - Presidente e Geraldo Francisco Martins Carvalho Junior - Secretário da Comissão Eleitoral.

HSBC

HSBC Vida e Previdência (Brasil) S.A.
CNPJ/MF nº. 05.607.427/0001-76 - NIRE 35300458052

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2013, às 15:30 horas, na sede social da Sociedade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-000. **QUÓRUM:** Presentes os acionistas representando 100% do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de acionistas. **COMPOSIÇÃO:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Alfredo Lalia Neto – Presidente da Mesa. Hélio Rocholli - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a seguinte ordem do dia: **1.** Tomar conhecimento de carta de renúncia de Diretor da Sociedade; **2.** Eleger novos membros para compor a Diretoria da Sociedade; e **3.** Ratificar a composição da Diretoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos acionistas presentes foram aprovadas as seguintes matérias da ordem do dia: **1.** Tomaram conhecimento da renúncia do Sr. **MARCELO DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.895.782-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.386.009-44, conforme carta de renúncia apresentada em 15 de agosto de 2013. **2.** Elegeram os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2016: Como **Diretores Sem Designação Específica** o Sr. **ILDEFONSO DE CAMARGO MELLO NETTO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.912.502-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.775.709-49, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 5º andar, CEP 80020-030, o Sr. **FU SHOU HAI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.114.712-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.588-96, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 2º andar, CEP 01451-000, designado responsável: **(i)** pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos do art. 1º, inciso IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 445/2012; **(ii)** pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos do Art. 2º, parágrafo único da Circular SUSEP nº 344/2007; e **(iii)** pela Receita Federal; e o Sr. **EVERALDO RIBEIRO ZIEBEN**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.814.353-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 680.224.929-49, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 805, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, designado responsável: **(i)** pela obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos, bem como, pelos seguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005; **(ii)** pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/2004; e **(iii)** pelas relações com a SUSEP, nos termos do art. 1º, inciso I da Circular SUSEP nº 234/2003. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos após homologação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP mediante assinatura dos respectivos termos de posse. Os Diretores ora eleitos declaram que preenchem todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP 136/2005 e ainda declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **3.** Ratificar a composição da Diretoria da Sociedade, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2016: Como **Diretor Presidente** o Sr. **SEBASTIAN RAMON ARCURI**, argentino, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE V675080-Q e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.711.239-90, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 8º andar, CEP 01451-000.

Como **Diretores Sem Designação Específica** o Sr. **MARTIN EDUARDO PEUSNER**, argentino, casado, contador público, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE V789254-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.206.578-05, domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 2º andar, CEP 80020-030, designado responsável: **(i)** pela área administrativa e financeira, nos termos do art. 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(ii)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118/2004; o Sr. **ALFREDO LALIA NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 13.351.833-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.090.198-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 2º andar, CEP 01451-000, designado como responsável técnico, nos termos do art. 1º, inciso II da Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 135/05; o Sr. **ILDEFONSO DE CAMARGO MELLO NETTO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.912.502-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.775.709-49, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 5º andar, CEP 80020-030, o Sr. **FU SHOU HAI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.114.712-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.996.588-96, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 2º andar, CEP 01451-000, designado responsável: **(i)** pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos do art. 1º, inciso IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 445/2012; **(ii)** pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos do Art. 2º, parágrafo único da Circular SUSEP nº 344/2007; e **(iii)** pela Receita Federal; e o Sr. **EVERALDO RIBEIRO ZIEBEN**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.814.353-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 680.224.929-49, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 805, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, designado responsável: **(i)** pela obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos, bem como, pelos seguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005; **(ii)** pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/2004; e **(iii)** pelas relações com a SUSEP nos termos do art. 1º, inciso I da Circular SUSEP nº 234/2003. Os Diretores ora relacionados declaram que preenchem todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP 136/2005 e ainda declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS: Presidente da Mesa:** Alfredo Lalia Neto; **Secretário da Mesa:** Hélio Rocholli; **Acionistas Presentes:** HSBC Participações e Investimentos Ltda. e HSBC Capitalização (Brasil) S.A., ambas representadas através dos Diretores Sebastian Ramon Arcuri e Martin Eduardo Peusner. **DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que apresente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, (SP), 06 de setembro de 2013. **Hélio Rocholli** - Secretário; **Alfredo Lalia Neto** - Diretor; **Martin Eduardo Peusner** - Diretor. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob nº 48.965/14-5 de 30/01/2014. Gisela Sirmiema Ceschin - Secretária Geral

Se estivesse em vigor, 'bandeira tarifária' já elevaria conta de luz

Segundo Aneel, que fará testes durante o ano, bandeira para fevereiro é vermelha. Ou seja, alta de R\$ 3 para 100 kW

Renée Pereira
Ayr Atiski

Se o governo não tivesse adiado a entrada em operação do sistema de bandeiras tarifárias, que indicará se a energia vai custar mais ou menos, o brasileiro já teria de começar a controlar o uso da eletricidade para não levar um susto no fim do mês.

Durante este ano, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) vai publicar as bandeiras estipuladas para cada mês, como teste. Para fevereiro, será vermelha, o que significaria um acréscimo de R\$ 3 a cada 100 quilowatt (kW) consumido.

As bandeiras tarifárias – verde, amarela e vermelha – serão definidas com base nas condições de geração de energia no País. Como neste momento o sistema vive sob forte estresse por causa das chuvas abaixo da média histórica – o terceiro pior volume em 84 anos –, a bandeira é vermelha.

O mecanismo repassa men-

salmente para a conta de luz os gastos com geração termelétrica, necessárias para compensar a queda no nível dos reservatórios.

Ao mesmo tempo, o sistema permite ao consumidor decidir se reduz o uso da eletricidade ou se paga mais por ela. No mês passado, a bandeira definida pela Aneel era amarela, que significaria acréscimo de R\$ 1,50 a cada 100 kW (na verde, não há aumento).

Segundo cálculos da consultoria Thymos Energia, nesse caso a conta de luz de um brasileiro que não conseguisse reduzir o consumo seria 9% maior. No caso das indústrias, o impacto seria bem mais pesado: 11%.

● **Custo**
R\$ 3
para cada 100 kW consumidos: esse é o valor da bandeira vermelha

R\$ 1,50
para cada 100 kW consumidos: esse é o valor da bandeira amarela. Na bandeira verde, não há aumento na tarifa, pois a geração de energia estaria em nível considerado confortável

O sistema deveria entrar em vigor em janeiro deste ano, mas foi adiada para janeiro de 2015. Segundo a Aneel, a prorrogação foi necessária para o aperfeiçoamento do mecanismo. Mas, entre especialistas, a decisão foi interpretada como forma de controlar os impactos do aumento da conta de luz na inflação em ano de eleição.

Zerada. O diretor de Regulação e Gestão em Energia da Thymos Energia, Ricardo Savoy, observa que, se as bandeiras tarifárias estivessem em vigor no ano passado, a redução promovida na tarifa pela MP 579, que tratou da renovação dos contratos de concessão, teria sido praticamente zerada.

“Em média, o pacote lançado pelo governo em setembro de 2012 reduziu os custos em 14%. Considerando o volume de térmicas acionadas no ano passado, com as bandeiras tarifárias, a redução teria sido de 4%”, calcula o executivo.

A situação não seria diferente neste ano. Na semana passada, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) determinou a entrada de 15,5 mil megawatts (MW) de energia termelétrica para evitar a redução dos reservatórios, especialmente na Região Sudeste – que no domingo estava em 39,98% da capacidade de armazenamento.

Embora seja um teste, as distribuidoras divulgarão, na fatura mensal, a simulação da aplicação das bandeiras. O consumidor poderá compreender qual bandeira estaria valendo se o sistema já estivesse em funcionamento.

DESEMPENHO DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Adquira a nova edição do Relatório Anual e tenha em mãos o retrato do crescimento da indústria da construção civil da Grande São Paulo. Séries históricas que alcançam 28 anos.

Para adquirir, ligue 11 3665-1590 – 3663-0144

EMBRAESP

Desde 1977 acompanhando o crescimento da Grande São Paulo